



Ano 2006

**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
Em sessão de 17/10/06  
*Barbosa*

Estado de Mato Grosso  
**Plenário das Deliberações**

PROTOCOLO

Protoc. n.º 662, Liv. 20 Fls. 030, em 17/10/06

Horas: 19:10

*Barbosa*  
Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º  
/2006

AUTOR: Vereadora ANTÔNIA JACOB BARBOSA – PPS (2ª Secretária)

**PROJETO DE LEI N.º 028 /2006, DE 17 DE OUTUBRO DE 2006.**

“Declara de Utilidade Pública Municipal, a entidade que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a **FUNDAÇÃO ORQUESTRA DE VIOLEIROS DE BARRA DO GARÇAS**, fundada em 12 de agosto de 2005, inscrita no CNPJ 08.341.788/0001-01, com sede à rua das Esmeraldas, 1.217, bairro Jardim Nova Barra Sul, pessoa jurídica de direito privado e sem fins econômicos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data e sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 17 de outubro de 2006.

*Antônia Jacob Barbosa*  
**ANTÔNIA JACOB BARBOSA**

Vereadora – PPS / 2ª Secretária  
Relatora da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação  
Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social

JUSTIFICATIVA  
Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Nosso Projeto vem respaldar essa importante entidade, com a lei declarativa de Utilidade Pública, tendo em vista que a mesma tem como objetivos a promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, bem como, assistência social, educação, saúde, enfim, promover o bem estar de todos, como consta de seu estatuto social.

Além disso, é uma das metas dessa entidade levar a alegria e a descontração, com suas apresentações, para pessoas enfermas, com visitas a hospitais, casas de repouso, asilos e até mesmo em apresentações públicas e de cunho gratuito.

Analisando sob esse aspecto, entendemos que a Fundação Orquestra de Violeiros de Barra do Garças, possui metas e objetivos voltados ao bem comum e como tal, merece o nosso apoio.

  
**ANTÔNIA JACOB BARBOSA**

Vereadora - PPS / 2ª Secretária  
Relatora da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação  
Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social

## **COMPONENTES DA ORQUESTRA DE VIOLEIROS DE BARRA DO GARÇAS**

- 01) Sinvaldo Veieira dos Santos
- 02) Osmar Cláudio da Silva
- 03) Iolanda Quirino de Lima
- 04) Elimar dos Santos Silva
- 05) Maria Oneide
- 06) Maura Quirino de Lima Assis
- 07) João Albano da Silva
- 08) Alberto Cardoso de Abreu
- 09) Orival Mathias de Souza
- 10) Alcides Sousa Lima
- 11) Odenir Cordeiro da Silva
- 12) Reinaldo Mourão Abreu
- 13) Maria Felicia dos Santos Silva

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO




*Iolanda Quirino de Lima*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2 745 471 DATA DE EXPEDIÇÃO 15-mar-88

NOME IOLANDA QUIRINO DE LIMA  
Orlando Candido de Lima

FILIAÇÃO Ana Quirino de Lima

Israelândia-Go. 22-ago-1.967  
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.N. nº 2.030. Liv-07. Fls-131.,  
em Israelândia-Go., aos 14-abr-70

CPF 428 141 461 - 49

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição

**428.141.461-49**

Nome  
**IOLANDA QUIRINO DE LIMA SILVA**


Nascimento  
**22/08/1967**



INTELCAP 4873 0202

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão  
Fevereiro/2002

 **CORREIOS**  
www.correios.com.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

PI 09

POLEGAR DIREITO



*Alberto Cardoso de Abreu*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 708 493 DATA DE EXPEDIÇÃO 08.10.87

NOME ALBERTO CARDOSO DE ABREU

FILIAÇÃO Conrado de Abreu Lycas  
Marina Cardoso Moraes

Poxoréo-MT NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO 07.04.60

Cert. Cas. nº. 758, Liv. 14, Fls. 94-  
DOC ORIGEM B. do Garças-MT

458751031/91

CPF

CUIABÁ-MT

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE JUSTIÇA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA




*Elimar dos Santos Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1212651-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/09/96

NOME ELIMAR DOS SANTOS SILVA

FILIAÇÃO OSMAR CLAUDIO DA SILVA 6. 7.

MARIA FELICIA DOS SANTOS SILVA DATA DE NASCIMENTO

NATURALIDADE SÃO LUIZ M. BELOS-GO 27/02/1982

DOC ORIGEM C. NASC. LIV. A07 FLS. 231  
TERM 8038 S. LUIZ M. BELOS-GO

CPF \* \* \* \* \* *Crescêncio Costa Leite*  
Coordenador de Identificação  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome ELIMAR DOS SANTOS SILVA

CPF de Inscrição 719601121-04 Data do Nascimento 27/02/82



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura *Elimar dos Santos Silva*  
ELIMAR DOS SANTOS SILVA

S  
E  
R  
P  
R  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
Emitido em : 14/10/99

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE MAIO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO CEM 098 065

NOME JOAO ALBANO DA SILVA

Miguel Albano da Silva  
NÉCIA FERREIRA DE SILVA

R. J. de GOIÂN-60 14-07-60-1 960

NATURALIDADE GUARÁ

14-07-60-1 977

SEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

B. CARCAS

*João Albano da Silva*

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE MAIO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO CEM 098 065

NOME JOAO ALBANO DA SILVA

Miguel Albano da Silva  
NÉCIA FERREIRA DE SILVA

R. J. de GOIÂN-60 14-07-60-1 960

NATURALIDADE GUARÁ

14-07-60-1 977

SEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO Nº CPF 145 201 66

MASCIMENTO 14-07-60

CONTRIBUINTE

JOAO ALBANO DA SILVA

*João Albano da Silva*  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

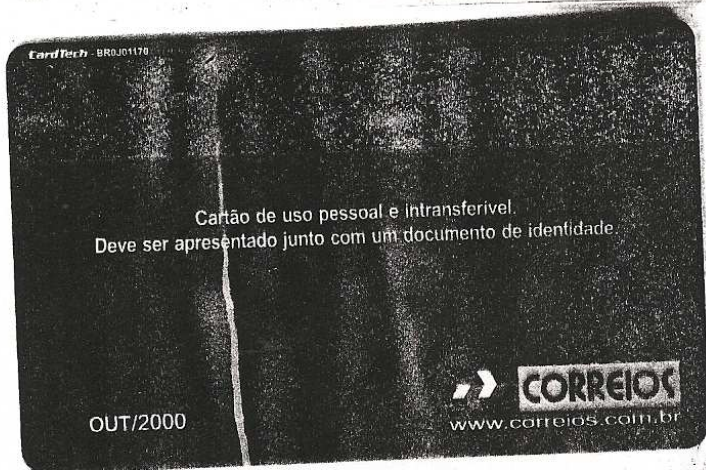
DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO EM D. DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

*João Albano da Silva*

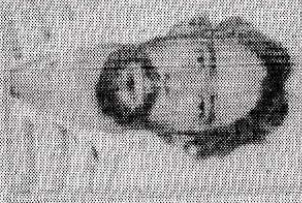
ORQUESTRA DE VIOLEIROS





REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
NOME DO PROPRIETARIO: SIOLOGO MENDES DE PAIVA

PI 33



Sebastiana Vieira dos Santos

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

630 147  
SINVALDO VIEIRA DOS SANTOS  
Sebastiana Vieira dos Santos


23.07.86

06.06.64  
Cert. Nasc. n.º 1340, Liv. II, Fl. 68


V. de Matr. n.º 329314/68

329314

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO



POLÍCIA DE DIREITO



ASSINATURA DO PORTADOR

*Antonio Melchior de Sousa*

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL Nº 652

NOME: **ANTÔNIO MELCHIOR DE SOUSA**

NASCIMENTO: **Belém, 10 de Maio de 1911**

LOCAL DO NASCIMENTO: **Belém, Pará, 1911**

DATA DO NASCIMENTO: **10/05/1911**

EMISSÃO: **12/05/1971**

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: *Antonio Melchior de Sousa*

DATA DO NASCIMENTO: *10/05/1911*

LOCAL DO NASCIMENTO: *Belém, Pará*

EMISSÃO: *12/05/1971*

REGISTRO GERAL Nº: *652*

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

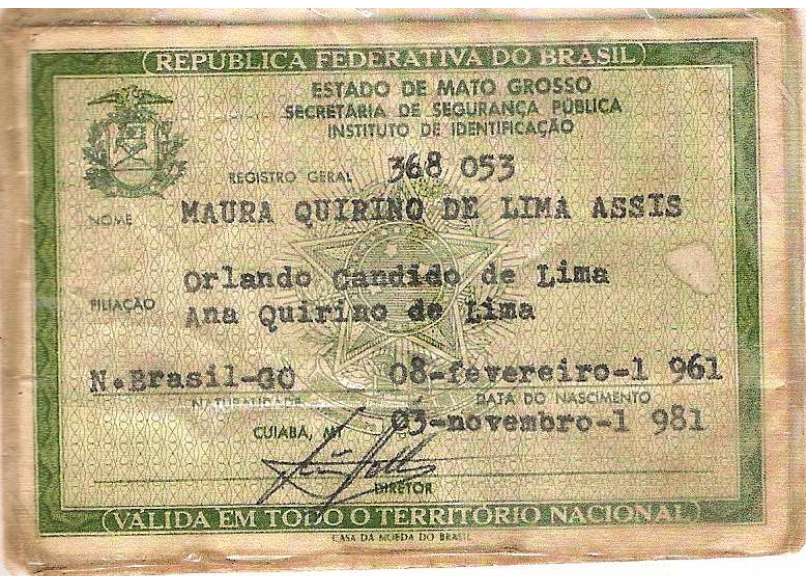
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

OCCUPAÇÃO: *COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE*

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

*Antonio Melchior de Sousa*



CASADA

RUA ARNALDO MARTINS, 541 - JD PITOLUGA  
BARRA DO GARÇAS - MT

**CÉDULA DE IDENTIDADE**



COLEÇÃO DIREITA

*Maria Oneide de Sousa Pereira*  
ASSINATURA DO PORTADOR

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)**

ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
DIVISAO DE IDENTIFICACAO

REGISTRO GERAL 1.114.504

NOME MARIA ONEIDE DE SOUSA PEREIRA

ELIACAO Joaquim Ferreira Louro  
Carolina Cândida de Souza

Torixoréu-MT  
NATALIDADE

9 março 1.960  
DATA DO NASCIMENTO

1 novembro 1.978

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

CASA DA IMPRETA

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

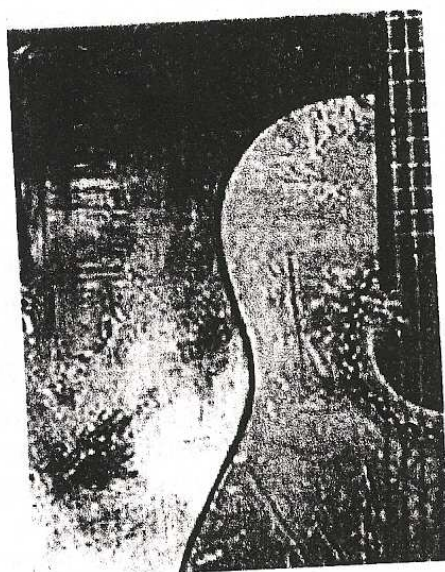
Número de Inscrição  
**274.804.101-15**

Nome  
MARIA ONEIDE DE SOUSA PEREIRA

Nascimento  
09/03/1960



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
15 de Novembro de 1889



Estatuto Social da

**FUNDAÇÃO ORQUESTRA DE VIOLEIROS  
DE BARRA DO GARÇAS**

**MELC CONTABILIDADE E ASSESSORIA**  
Tels. (66) 3401-2269 – 3401-7470  
[www.melchiadesmota.com](http://www.melchiadesmota.com)

Estatuto Social  
**FUNDAÇÃO ORQUESTRA DE VIOLEIROS DE BARRA DO GARÇAS**

**CAPÍTULO I**

**Da Constituição, Denominação, Localização, Fins e Duração**

**Artigo 1º** - A FUNDAÇÃO ORQUESTRA VIOLEIROS DE BARRA DO GARÇAS, neste instrumento de estatuto denominada FUNDAÇÃO, fundada em 12 DE AGOSTO DE 2005, com Sede e foro jurídico na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Brasil, tem seu endereço à RUA DAS ESMERALDAS, N. 1217, Bairro Jardim Nova Barra Sul, constituída como ONG – Organização Não Governamental, é uma Associação Civil de direito privado sem fins econômicos, de duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais.

**Parágrafo 1º.** – Para definição de sua personalidade como pessoa jurídica, a FUNDAÇÃO será regida pelos artigos 53 a 61 e 1150 e 1151 da Lei n. 10.406, de 10/01/2002, Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo 2º.** – A aplicação dos textos específicos da Lei n. 10.406 será exercida nos artigos inerentes deste estatuto.

**Parágrafo 3º:** A FUNDAÇÃO aplicará todos os seus recursos financeiros na consecução de seus objetivos.

**Artigo 2º** - A FUNDAÇÃO tem como objetivos principais:

I – promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

II – promoção da assistência social;

III – promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;

IV – promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;

V – promoção da segurança alimentar e nutricional;

VI – defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

VII – promoção do voluntariado;

VIII – promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

IX – promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

**Artigo 3º** - A FUNDAÇÃO é isenta de quaisquer preconceitos ou discriminações relativas à cor, raça, credo religioso, classe social, concepção política partidária ou filosófica, nacionalidade em suas atividades, dependências ou em seu quadro social.

  
Dr. Mauro Gomes Piauí  
OAB-GO 19072  
OAB-MT 6633-A

**Artigo 4º** - A FUNDAÇÃO não remunera os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, e os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatório e integralmente aplicada no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

**Artigo 5º** - A FUNDAÇÃO poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações (depois de examinada e aprovada pela diretoria), bem como firmar convênios (nacionais e internacionais) com organismos ou entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua independência.

**Artigo 6º** - O patrimônio da entidade constitui-se de: bens móveis adquiridos por doação, compra, legados ou transferências, material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos e recursos adquiridos ou recebidos em nome da UNIFRATER por meio de convênios, projetos ou similares, o quais são bens permanentes da sociedade e inalienáveis.

## **CAPÍTULO II** **Da Constituição Social**

**Artigo 7º** - A FUNDAÇÃO será formada de um número ilimitado de sócios que se disponham a viver os fins da entidade, não respondendo pelas obrigações sociais assumidas aleatoriamente em nome da entidade. As categorias de sócios são:

a) **Sócios Fundadores:** Os que participam da Assembléia Geral de Fundação da FUNDAÇÃO e assinarem a Ata da Fundação, com direito a votarem a serem votados em todos os níveis ou instâncias;

**Sócios Efetivos:** Cidadãos dispostos a colaborar com a melhoria da qualidade de vida da população, qualquer associado ou pessoa que não seja fundador da FUNDAÇÃO, aprovado pela Assembléia Geral dos Sócios. Possuem direitos a votar e serem votados em todos os níveis ou instâncias da sociedade;

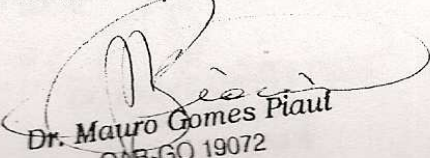
b) **Sócios Beneméritos:** Pessoas físicas ou jurídicas que, pela elaboração ou prestação de relevantes serviços às causas da organização, fizerem jus a esse título, a critério da Diretoria e Ratificados pela Assembléia Geral, sem direito de votarem ou serem votados;

c) **Sócio Colaboradores:** Pessoas físicas que, identificadas com os objetivos da entidade, solicitarem seu ingresso e pagarem as contribuições correspondentes, segundo critérios determinados pelo Conselho Diretor, sem direito de votarem ou serem votados.

**Parágrafo 1º.** - Nos termos do artigo 57 da Lei n. 10.406 (Código Civil) a exclusão de membro associado só é admissível havendo justa causa, obedecido o disposto no estatuto e no regimento interno. Sendo estes omissos, poderá também ocorrer se for reconhecida pela Diretoria Executiva, a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, e aprovada pela maioria legal (2/3) para deliberação em assembléia geral, convocado especialmente para esse fim.

**Artigo 8º** - São direitos dos Sócios Fundadores e Efetivos:

- a) Encaminhar à Diretoria da FUNDAÇÃO, por escrito, sugestões e propostas de interesse social;
- b) Solicitar ao Presidente ou a Diretoria reconsideração de atos que julguem não estar de acordo com os estatutos;
- c) Tomar parte dos debates e resoluções da Assembléia;
- d) Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas da entidade;
- e) Ter acesso às atividades e dependências da FUNDAÇÃO;
- f) Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, após um ano de filiação como sócio efetivo;
- g) Convocar Assembléia Geral, mediante requerimento assinado por 1/5 dos sócios efetivos.

  
Dr. Mauro Gomes Piaul  
OAB-GO 19072  
OAB-MT 6633-A

**Artigo 9º** - São deveres de todos os Associados:

- a) Prestigiar e defender a FUNDAÇÃO, trabalhando por seu engrandecimento;
- b) Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome da FUNDAÇÃO e agindo com ética;
- c) Comparecer às Assembléias Gerais, tendo direito a votar e serem votados somente os associados fundadores e efetivos;
- d) Satisfazer pontualmente aos compromissos que contraiu com a FUNDAÇÃO;
- e) Participar de todas as atividades sociais e culturais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas e nações;
- f) Observar na sede da FUNDAÇÃO ou onde a mesma se faça representar as normas de boa educação e disciplina.

**Parágrafo 1º**. - Nos termos do artigo 56 da Lei 10.406 (Código Civil) os membros associados devem ter direitos e deveres iguais, mas o estatuto poderá, eventualmente e a qualquer tempo, instituir categorias de associados com vantagens e também deveres especiais e adicionais.

**Parágrafo 2º** - A qualidade de membro associado é intransmissível, privativa, nos termos do artigo 56 da Lei 10.406.

**Parágrafo 3º**. - Os associados não respondem, nem direta e nem subsidiariamente, pelos compromissos assumidos em nome da FUNDAÇÃO, nos termos do Artigo 46, item V da Lei n. 10.406, de 10/01/2002.

### **CAPÍTULO III** **Da Organização Administrativa**

**Artigo 10º** - Os órgãos da administração da FUNDAÇÃO são:

- Assembléia Geral
- Diretoria
- Conselho Fiscal

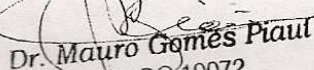
#### **Da Assembléia Geral**

**Artigo 11º** - A Assembléia Geral é o órgão máximo da entidade, e dela participam todos os sócios fundadores e os sócios efetivos que estejam em pleno gozo de seus direitos, conforme previstos nos estatutos.

**Artigo 12º** - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente. A assembléia geral **ordinária** (AGO) acontecerá uma vez por ano, no mês de JANEIRO, em dia a ser determinado pela Diretoria Executiva com edital de convocação escrito e publicado com antecedência mínima de 07 (sete) dias. A assembléia geral **extraordinária** (AGE) acontecerá por convocação do(a) presidente da FUNDAÇÃO, pela maioria simples ou por 1/5 (um quinto) dos membros regulares, somente deliberando com 2/3 (dois terços) dos presentes, nos termos do Artigo 60 da Lei n. 10.406 (Código Civil), mediante edital nos mesmos termos da AGO.

**Artigo 13º** - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente no mês de JANEIRO de cada ano e extraordinariamente quando convocada pelo (a) Presidente, para deliberar sobre:

- a) eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva;
- b) deliberar sobre o relatório de atividades, balanço e demais contas da sociedade, a serem apresentadas pela Diretoria;
- c) propor e aprovar a admissão de novos sócios efetivos;
- d) eleger a Diretoria e Conselho Fiscal;

  
Dr. Mauro Gomes Piaul  
OAB-GO 19072  
OAB-MT 6633-A

S. V. S.



- e) autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes a ao projeto;
- f) determinar e atualizar as linhas de ação da FUNDAÇÃO;
- g) estabelecer o montante da anuidade dos sócios.

**Artigo 14º** - O Tesoureiro administrará as finanças, inclusive movimentando as contas bancárias juntamente com o Presidente e efetuando pagamentos, devendo prestar contas à Diretoria Executiva mensalmente, com informação, inclusive a toda os associados por meio de relatórios regulares, conforme disposto nos artigos 1179 a 1186 da Lei 10.406, com apoio técnico de **contabilista credenciado**.

### Da Diretoria

**Artigo 15º** - A Diretoria é um órgão executivo, responsável pela administração da sociedade, composto de sócios efetivos, com mandato de DOIS anos, permitindo-se reeleição.

**Artigo 16º** - A Diretoria será composta de diretores com os cargos:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) 1º. Secretário(a)
- d) 2º. Secretário(a)
- e) 1º. Tesoureiro(a)
- f) 2º. Tesoureiro(a)

**Parágrafo 1º** - A critério da maioria da Diretoria, poderão ser instituídos cargos complementares de Presidente de Honra e outros semelhantes, somente com fins de homenagem e honoraria, sem validade jurídica ou administrativa.


**Parágrafo 2º** - Poderão ser criados e destituídos pela Diretoria os departamentos auxiliares das áreas específicas que se fizerem necessárias para apoio ou assessorar. Em casos de profissionais habilitados legalmente nas suas áreas, os mesmos poderão ser remunerados.

**Artigo 17º** - As atividades competentes à Diretoria são:

- a) cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos e as Resoluções da Assembléia;
- b) aprovar a criação ou extinção de programas e órgãos gestores;
- c) elaborar o orçamento anual (receita e despesa);
- d) definir as funções de seus membros atribuições e responsabilidades mediante Regimento Interno próprio, exceto do presidente, previsto por lei;
- e) nomear, contratar e destituir a qualquer tempo das eventuais coordenadorias de apoio;
- f) elaborar programas de trabalho a serem desenvolvidos pelas diversas diretorias;
- g) emitir parecer sobre as operações de crédito, aquisição ou alteração de imóveis.

**Artigo 18º** - O(a) Presidente da Diretoria representa a FUNDAÇÃO ativa e passivamente em juízo ou fora, podendo contratar e organizar o quadro administrativo, instituir programas, projetos, contratar serviços a terceiros, e ainda:

- a) coordenar a execução das atividades institucionais, programas, atividades administrativas gerais da FUNDAÇÃO;
- b) coordenar as atividades da sede social do quadro de sócios, e responde pela gerência administrativa e financeira da sociedade.
- c) formular e implementar a política de comunicação e informação da fundação, de acordo com as diretrizes emanadas da Assembléia Geral;
- d) coordenar as atividades de captação de recursos da entidade;

  
Dr. Mauro Gomes Píaut  
OAB-GO 19072  
OAB-MT 6633-A

C. U. S.

- e) elaborar pareceres técnicos, em conjunto ou isoladamente, sobre projetos e atividades da entidade e de terceiros;
- f) elaborar a política geral de cargos e salários para aprovação pela Diretoria;
- g) aceitar doações e subvenções, desde que as mesmas não comprometam a autonomia e independência da entidade;
- h) elaborar o Regimento Interno para aprovação da Diretoria;
- i) coordenar a elaboração de projetos.

**Parágrafo Único:** Para execução e dinamização dessas atividades, o presidente as distribuirá aos demais diretores nomeados no artigo 16º.

### Do Conselho Fiscal

**Artigo 19º** - O Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e três suplentes, será eleito simultaneamente a Diretoria, na mesma Assembléia Geral Ordinária, com mandato de dois anos.

**Artigo 20º** - Das atividades competentes ao Conselho Fiscal:

- a) analisar e fiscalizar as ações da Diretoria e a prestação de contas da Secretaria Executiva e demais atos administrativos e financeiros;
- b) convocar Assembléia Geral dos Sócios a qualquer tempo, quando houver motivo justificado.

### CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES

**Artigo 21º** - As eleições para a Diretoria ocorrerão a cada 02 (DOIS) anos, no mês de AGOSTO, realizadas em Assembléia Geral, podendo compor chapa todos os sócios fundadores e efetivos, mas concorrendo apenas para uma única chapa, e podendo seus membros ser reeleitos por igual período.

### CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO

**Artigo 22º** - Os bens patrimoniais da FUNDAÇÃO não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem a autorização da Assembléia Geral dos Sócios, convocados especialmente para esse fim.

**Parágrafo Único** - Nos termos do artigo 61º. da Lei n. 10.406 (Código Civil), em caso de dissolução da FUNDAÇÃO o remanescente de seu patrimônio líquido, depois de deduzidas as pendências e solvidos os compromissos em nome da FUNDAÇÃO será destinada à associação, entidade de fins não econômicos que for designada pela assembléia geral ou em caso de não definido, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

**Art. 23º.** - Ficarão incorporados ao patrimônio da FUNDAÇÃO todos os bens móveis e imóveis que forem doados, os quais deverão ser imediatamente serem documentados em seu nome e com o seu CNPJ.

  
Dr. Mauro Gomes Piauí  
OAB-GO 19072  
OAB-MT 6633-A

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 24º** - A Diretoria poderá constituir regimentos especiais para complementação destes Estatutos.

**Artigo 25º** - Nenhuma categoria dos sócios responde, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pela FUNDAÇÃO.

**Artigo 26º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, com recursos voluntários para a Assembléia Geral.

**Artigo 27º** - O presente estatuto após aprovado em Assembléia, entra em vigor imediatamente, cumprindo a atual Diretoria seu registro no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca sob pena de nulidade.

**Artigo 28º.** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Barra do Garças, 12 de AGOSTO de 2005

RECONHECIMENTO

*SINVALDO VIEIRA DOS SANTOS*  
**SINVALDO VIEIRA DOS SANTOS**

Presidente



MELC Assessoria  
Especializada  
(66) 3401-2269

*Dr. Mauro Gomes Piaui*  
**Dr. Mauro Gomes Piaui**  
OAB-GO 19072  
OAB-MT 6633-A

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
Rua Carajás, 646 - Fone: (66) 3401-3456  
OFICIAL: VALDON VARJÃO - OFICIAL SUBST: DANILO VARJÃO ALVES

Protocolo No. 0014645 Livro 07 Fls. 072  
Registro no. 02777 Livro A-005 Fls. 025  
Microfilme: 02777 \*\*\*\*\*

Barra do Garças, 26 de setembro de 2006

O Oficial Daniilo Varjão Alves  
Tabelião Substituto

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
Rua Carajás, 646 - Fone: (66) 3401-3456  
OFICIAL: VALDON VARJÃO - OFICIAL SUBST: DANILO VARJÃO ALVES

Reconheço por semelhança a firma de  
**SINVALDO VIEIRA DOS SANTOS\*\*\*\*\***

Tou fé. Em Testemunho da verdade  
Barra do Garças, MT, 26 de setembro de 2006

Daniilo Varjão Alves  
Tabelião-Substituto

Cont-0362774-26692006-17x19

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
Rua Carajás, 646 - Fone: (66) 3401-3456  
OFICIAL: VALDON VARJÃO - OFICIAL SUBST: DANILO VARJÃO ALVES

Documento microfilmado conforme portaria  
037/94 da Secretaria dos Direitos da  
Cidadania e Justiça - Ministério da Jus-  
tica - DF. \*\*\*\*\*

Barra do Garças, 26 de setembro de 2006

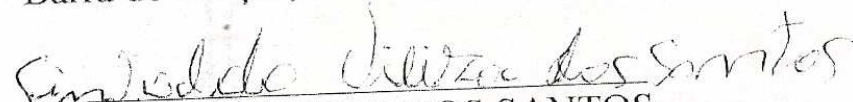
O Oficial Daniilo Varjão Alves  
Tabelião Substituto

**Daniilo Varjão Alves**  
Tabelião Substituto

Cópia Fiel da  
ATA DE FUNDAÇÃO DA  
FUNDAÇÃO ORQUESTRA DE VIOLEIROS DE BARRA DO GARÇAS

Aos 12 dias do mês AGOSTO de dois mil e cinco foi realizada uma reunião de interessados em fundar uma FUNDAÇÃO de Violeiros, na Rua das Esmeraldas, n. 1217, Nova Barra Sul, nesta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, com início às 19:30 horas sob a direção de Sinvaldo Vieira dos Santos, que convidou a mim, Iolanda Quirino de Lima, para secretariar. Foi colocada pelo dirigente a votação do nome da entidade, que foi discutido e aprovado por unanimidade "FUNDAÇÃO ORQUESTRA DE VIOLEIROS DE BARRA DO GARÇAS". O dirigente pediu à secretária indicada que fizesse a leitura do projeto do Estatuto, lendo artigo por artigo. Colocado em discussão foi aprovado por unanimidade. Foi proposto a aprovado por unanimidade, que a sede da Fundação será na Rua das Esmeraldas, n. 1217, bairro Jardim Nova Barra Sul, nesta cidade Barra do Garças, Estado de Mato Grosso. Em seguida foi proposta a eleição da primeira Diretoria e Conselho Fiscal. Foram indicados, com a participação de todos os presentes, os seguintes nomes para a composição: **Presidente: SINVALDO VIEIRA DOS SANTOS** – RG 630.147 SSP/MT e CPF 329.314.251-68, **Vice-Presidente:** Osmar Cláudio da Silva, RG 1.290.736 SSP/GO e CPF 129.183.001-44, **1ª Secretária:** Iolanda Quirino de Lima, RG 2.745.471, SSP/GO e CPF 428.141.461-49 **2º. Secretário:** Elimar dos Santos Silva RG 1212651-9 SSP/MT e CPF 719.601.121-04 **1º. Tesoureira:** Maria Oneide RG 1.114.504 SSP/ GO e CPF 274.804.101-15 **2ª. Tesoureira:** Maura Quirino de Lima Assis, RG 1.368.053 SSP/MT e CPF 378.628.981-68. **CONSELHO FISCAL: Titulares:** 1) João Albano da Silva 2) Alberto Cardoso de Abreu 3) Orival Mathias de Souza. **Suplentes:** 1) Alcides Sousa Lima 2) Odenir Cordeiro da Silva 3) Reinaldo Mourão Abreu. Após algumas manifestações, a Diretoria e o Conselho Fiscal foram eleitos por aclamação e por unanimidade absoluta. A posse foi imediata à proclamação dos eleitos. O presidente informou que para legalizar a Fundação com Estatuto Social, registro em Cartório e cadastro no CNPJ, era necessário contratar uma assessoria e que teria custos, colocado em discussão, foi aprovado por unanimidade. Nada mais a tratar, depois de colocada a palavra livre a reunião foi encerrada às 21:00horas. E, para constar, eu Iolanda Quirino de Lima, secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos presentes. (Seguem-se as assinaturas).

Barra do Garças, 12 de agosto de 2005

  
SINVALDO VIEIRA DOS SANTOS  
Presidente

Melc  
(66) 3401-2269

  
Dr. Mauro Gomes Piaul  
OAB-GO 19072  
OAB-MT 6633-A



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
Rua Carajás, 646 - Fone: (66) 3401-3456

OFICIAL: VALDON VARJÃO - OFICIAL SUBST.: DANILO VARJÃO ALVES

Reconheço por semelhança a firma de  
SINVALDO VIEIRA DOS SANTOS

Dou fé. Em Testemunho da Verdade  
Barra do Garças - MT, 26 de Setembro de 2006

Cont-036277/4-26092006-11:11



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
Rua Carajás, 646 - Fone: (66) 3401-3456

OFICIAL: VALDON VARJÃO - OFICIAL SUBST.: DANILO VARJÃO ALVES

Protocolo No. 0014644 Livro 07 Fis. 072  
Registro no. 02776 Livro A-005 Fls. 024  
Microfilme: 02776  
Barra do Garças, 26 de Setembro de 2006

O Oficial

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
Rua Carajás, 646 - Fone: (66) 3401-3456

OFICIAL: VALDON VARJÃO - OFICIAL SUBST.: DANILO VARJÃO ALVES

Documento microfilmado conforme Portaria  
037/94 da Secretaria dos Direitos da  
Cidadania e Justiça - Ministério da Jus-  
tica - DF.  
Barra do Garças, 26 de Setembro de 2006

O Oficial

Daniilo Varjão Alves  
Tabelião Substituto

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.341.788/0001-01</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/09/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FUNDACAO ORQUESTRA DE VIOLEIROS DE BARRA DO GARCAS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ORQUESTRA DE VIOLEIROS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>		
LOGRADOURO <b>R DAS ESMERALDAS</b>	NÚMERO <b>1217</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>78.600-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVA BARRA SUL</b>	MUNICÍPIO <b>BARRA DO GARCAS</b>
		UF <b>MT</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/09/2006</b>
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **10/10/2006** às **09:50:04** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.140 DE 03 DE março DE 1999.

Projeto de Lei de autoria do Vereador JOSÉ AMÉRICO - PSDB.

Esta lei foi registrada no livro próprio nas fls. 188 e 189 e publicada no mural da Câmara Municipal em 03/03/1999. *Assinatura*

“Dispõe sobre normas para Declaração De Utilidade Pública Municipal, de Sociedades Civis, Associações e Fundações constituídas no Município, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - As Sociedades Civis, Associações e Fundações constituídas no Município, ou que exercem suas atividades através de representações, servindo a coletividade sem fins lucrativos, poderão ser declaradas de Utilidade Pública, após a indispensável manifestação da maioria absoluta do Poder Legislativo Municipal.

→ **Art. 2º** - O pedido de declaração de Utilidade Pública será encaminhado, provados pelo requerente, os seguintes requisitos:

- I - que tem personalidade jurídica;
- II - que possui efetivo exercício e regular funcionamento, com a exata observância dos estatutos;
- III - que os cargos de sua diretoria, conselhos fiscais, deliberativos, não são remunerados e que a entidade não distribui lucros, bonificações ou vantagens sob nenhuma forma ou pretexto;
- IV - que, comprovadamente, mediante a apresentação de relatórios circunstanciados, promove a educação, apoio à saúde pública ou exerce atividades de pesquisas científicas, de cultura, inclusive artísticas ou filantrópicas, estas de caráter geral ou indiscriminado, predominantemente;
- V - que seus diretores possuem folha corrida e moralidade comprovada;

Parágrafo Único - A falta de qualquer dos documentos enumerados neste artigo, importará no arquivamento do processo.



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**Art. 3º** - As entidades declaradas de Utilidade Pública Municipal, devem apresentar, se solicitado, até o dia 30 de abril de cada ano, aos Poderes Executivo e Legislativo, relatório dos serviços que houverem prestado no ano anterior;

**Art. 4º** - Será cassada, após procedimento legislativo regular, a declaração de Utilidade Pública Municipal da Sociedade, Associação ou Fundação que:

- I - deixar de apresentar as informações a que se refere o artigo precedente;
- II - se negar a prestar serviços compreendidos em seus fins estatutários;
- III - remunerar, sob qualquer forma, os membros de sua diretoria, conselhos fiscais, deliberativos ou consultivos, ou conceder e distribuir lucros, bonificações ou outras vantagens e dirigentes ou mantenedores.

**Art. 5º** - Ficam obrigados a cumprir as normas dos artigos 3º e 4º, as entidades já declaradas de Utilidade Pública Municipal à época da edição desta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Barra do Garças,

03

de

março

de 1999.

**WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

## ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

### PARECER JURÍDICO

#### Projeto de Lei nº 028 de 17 de outubro de 2006

Trata-se de Projeto de Lei nº 028/2006, de autoria da vereadora Antonia Jacob Barbosa – PPS, que “Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona”.

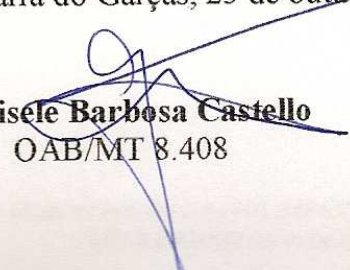
O Projeto de Lei apresentado visa declarar de Utilidade Pública a Fundação Orquestra de Violeiros de Barra do Garças, que tem como objetivo promoção da assistência social, promoção gratuita da educação, defesa, preservação e conservação do meio ambiente, promoção do voluntariado, entre outras, conforme definição do artigo 2º do Estatuto Social.

A Lei Municipal 2.140 de 03 de março de 1999 que dispõe sobre as normas para Declaração de Utilidade Pública Municipal, de Sociedades Cívis, Associações e Fundações constituídas no Município, e dá outras providências, estabelece em seu artigo 2º que o pedido de declaração de Utilidade será encaminhado com alguns requisitos, entre os quais: que tem personalidade jurídica – devidamente comprovada com a inscrição nº 08.341.788/0001-01; Foi apresentado rol e documentos pessoais dos componentes da orquestra de violeiros, que exercem regularmente e com observância aos estatutos; o artigo 4º do Estatuto Social expressamente prevê que a Fundação não remunera os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, e os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatório e integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais; os diretores possuem moralidade comprovada.

Da ótica legal, não se vislumbra impedimento à tramitação do Projeto de Lei que se aprovado no mérito pelas Comissões e Soberano Plenário nenhuma afronta produzirá.

É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 23 de outubro de 2006.

  
Gisele Barbosa Castello  
OAB/MT 8.408



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 24/10/06

*Assuse*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

Ao Projeto de Lei n.º 28/2006, de autoria

*Antônia Faust Borbosa - PPS*

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 24 de 10 de 2006.

*[Signature]*  
Ver. WELITON MARCOS R. OLIVEIRA  
Presidente

*[Signature]*  
Ver.<sup>a</sup> SÔNIA NUNES DOS SANTOS  
Relator

*[Signature]*  
Ver.<sup>a</sup> MARIA JOSÉ DE CARVALHO  
Membro



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

## VOTAÇÃO

MATÉRIA DE PAUTA

*Projeto de Lei nº 028/06.*

VEREADORES	LEGENDA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS	X		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES	Presidente				
ANTONIA JACOB BARBOSA	PL	PPS	X		
Dr. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PPS	X		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO	PP	PP	X		
RONALDO DE ALMEIDA COUTO	PC do B	PC do B	X		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PSDB	PSDB	X		
WALTER NAVES DE SOUSA	PSDB	PSDB	X		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB	PMDB	X		

Obs.

*Mérito*

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de *24/10/06*

*Orsouse*

# FACULDADES CATHEDRAL

FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS DO ARAGUAIA - FACISA

*Crescendo com Qualidade*

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS – 2006/2**

Barra do Garças-MT., 08 de novembro de 2006.

À quem interessar

## DECLARAÇÃO

**Declaramos** para os devidos fins e direitos a quem interessar que a **Fundação Orquestra de Violeiros de Barra do Garças**, representada por **Sinvaldo Vieira dos Santos (Sakay)**, inscrita no CNPJ 08.341.788/0001-01, situada na Rua das Esmeraldas, nº 1.217, Bairro Jardim Nova Barra Sul, nesta Cidade de Barra do Garças-MT., fez uma apresentação musical no dia 01/11/2006, a partir das 19:00h, na Quadra de Esportes da Escola Tereza Costa Melo Bosaipo no Bairro Jardim Palmares em atendimento à uma solicitação feita pela Coordenação do Curso e pelos acadêmicos do 4º Semestre do Curso de Ciências Contábeis das Faculdades Cathedral que apresentaram um Projeto Social denominado **“Segurado!! Você conhece os benefícios da Previdência Social??”** no local já citado.

**Declaramos ainda**, que a participação desse grupo em conjunto com a atividade proposta pelo curso foi de extrema importância para a comunidade presente.

Sem mais nada a declarar,

Atenciosamente,

  
**Prof. Eny Conceição Alves Borges**  
Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO-COMARCA DE BARRA DO GARCAS  
CARTORIO DO DISTRIBUIDOR

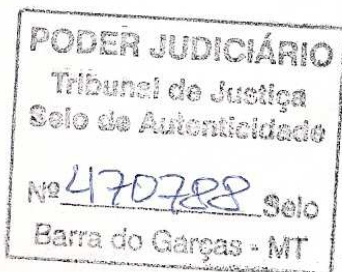
J. VALTAIRES M. CARVALHO  
DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR

C E R T I D A O

VALIDADE POR (30) (DIAS)  
No.075.11.2006\_\_\_\_\_


Eu, J. VALTAIRES M. CARVALHO, Distribuidor,  
Contador e Partidor da Comarca de Barra do  
Garcas, Estado de Mato Grosso, no uso de suas  
atribuições legais, etc.

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte  
interessada que revendo os proprios livros de DISTRIBUICAO  
de processos desta Comarca de Barra do Garcas, Estado de  
Mato Grosso, constatei a inexistencia de acoes:CRIMINAIS, re-  
queridas e distribuidas ensta comarca e em amdamento nestes  
ultimos vinte(20)anos, contra o Sr:SINVALDO VIEIRA DOS SAN-  
TOS, brasileiro, casado, aposentado, residente e domicilia-  
do nesta cidade.RG:630.147-MT.CPF:329.314.251-68./////////  
CERTIDAO R\$30,71 (VALIDA SOMENTE C/ SELO DE AUTENTICIDADE)



Dado e passado nesta cidade de Barra do Garcas,  
Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mes de Novembro do  
ano de 2006.

O referido e' verdade e dou fe'

  
J. VALTAIRES M. CARVALHO  
DISTRIBUIDOR

ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS – BARRA DO GARÇAS – MT  
AV. Ezequiel de Carvalho nº. – Quadras 475/476 – J. Nova Barra Sul – Cx.Postal 400 – Cep  
78.600.000 CNPJ: 03.264.450/0001-80 – Fones contato: (66 9906-6365) ou (66)3405- 6001.

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários que a “*Orquestra de Violeiros*” de Barra do Garças - MT, participou como destaque artístico do Momento Cultural apresentado em 10/10/2006 na I Semana Espírita do Vale do Araguaia, promovida pela Associação Espíritas Francisco de Assis de Barra do Garças - MT..

Barra do Garças - MT, 10 de outubro de 2006.



Clacyone Ferreira Negro  
Presidente da AEFA/Barra do Garças-MT